



**DECRETO Nº 13.747/2025**

**Dispõe sobre o novo valor do URFMA (Unidade de Referência Fiscal do Município de Alegre), para o Exercício de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Com base na Lei 3.613/2020 de 23 de dezembro de 2020, o novo valor da (URFMA), reajustado e atualizado sobre os 12 (doze) meses de Janeiro/24 a Dezembro/24 é de 4,70%, que passa a ser de R\$ 88.9606 (oitenta e oito reais, noventa e seis centavos e seis milésimos de centavos) a qual será ajustado anualmente pelo Índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 10 de janeiro de 2025.

**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**

Prefeito Municipal de Alegre

**WILLIAN FADINI FAIAN**

Secretário Executivo de Finanças e Planejamento